



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**

CASA REPRESENTATIVA DO PODERADO

**CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**  
Rua João Alfredo, 100-Centro – Fone (0xx81) 3636-1306  
CEP 55.825-000 CNPJ 08.860.181/0001-38

## **PORTARIA Nº 142/2023**

O **Presidente** da Câmara de Vereadores do Paudalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a **necessidade** de adequação da Câmara de Vereadores à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a **importância** da proteção e privacidade dos dados pessoais dos cidadãos, geridos no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando o teor do Ofício CT 001/2023, no sentido de recomendar a instituição da presente Comissão, a fim de conferir maior efetividade aos trabalhos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, instalados;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Adequação à LGPD da Câmara de Vereadores de Paudalho:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>
1) DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA	0183
2) IVAN OLIVEIRA DE MEDEIROS CORREIA	0348
3) CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO	0366

Art. 2º Compete à Comissão de Adequação à LGPD:

I. Elaborar e implementar em conjunto, o plano de adequação da Câmara de Vereadores à LGPD, incluindo a revisão e atualização das políticas, normas e procedimentos internos necessários;

II. Promover o diálogo e a conscientização dos demais servidores sobre as disposições da LGPD e as boas práticas de proteção de dados pessoais;



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**  
CASA MUNICIPAL LUAR DE SILENCIA

- III. Avaliar a conformidade dos processos e sistemas existentes com as exigências da LGPD e propor as medidas necessárias para garantir a conformidade;
- IV. Atuar como ponto focal para receber e tratar solicitações, reclamações e incidentes relacionados à proteção de dados pessoais;
- V. Manter-se atualizada sobre as alterações legislativas e as melhores práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 3º A Comissão de Adequação à LGPD será presidida por Douglas Cavalcanti de Lima, ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 18 de setembro de 2023.

  
**HERISTOW RONYELY ARAGÃO VIEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Paudalho